

indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão;

f) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar no requerimento, por sua honra e em alíneas separadas, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, da formação e experiência profissional;
- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos, consistirá na condução e manuseamento de uma máquina pesada e terá a duração máxima de trinta minutos.

9.1 — A entrevista profissional de selecção, terá os seguintes factores de apreciação — nível e conteúdo da comunicação; motivação/atitude profissional, interesse e dinamismo; aptidão para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta de acta e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Francisco Manuel Romeiro Jorge, vereador desta Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Norine da Cruz Brito, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa (*), e Carlos Alberto Bule Martins Alves, chefe de Serviços de Cemitério.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Cardoso Ferreira, chefe da Divisão de Obras Municipais, e José Machado Moreira Rita, vereador desta Câmara Municipal.

(*) Vogal substituto do presidente.

12 — A lista de candidatas e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de ofício registado.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade

des entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.
3000215085

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso

Contrato de tarefa

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado o contrato de tarefa, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com Tânia Marisa da Silva Mendes, para elaboração do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios, com início em 1 de Agosto de 2006 e termo em 30 de Novembro de 2006.

11 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.
3000214996

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 97/2006

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por seu despacho de 12 de Julho de 2006 renovou por mais um ano, até 10 de Agosto de 2007, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Carlos Domingos da Silva Pereira, calceteiro.
Pedro Nuno Laranjo da Conceição, calceteiro.
Nuno Miguel Ribeiro Vieira, cantoneiro.

Por seu despacho de 27 de Julho de 2006, renovou por mais um ano, até 8 de Setembro de 2007, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Manuel do Carmo da Fonseca Santos, trolha.
Fábio Humberto Pereira Cardoso, cantoneiro.
Paulo Alexandre de Melo Pereira Alves, cantoneiro.

Por seu despacho de 21 de Agosto de 2006 renovou por mais um ano, até 20 de Setembro de 2007 o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Elsa Maria Oliveira Sarmiento Queirós, para desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.
3000214999

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 24 de Agosto de 2006, renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Luísa Tristão da Costa por mais um ano e com início a 13 de Setembro de 2006.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.
1000305289

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 24 de Agosto de 2006, renovar as comissões de serviço da licenciada Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio e da licenciada Cláudia Isabel Pereira de Azevedo Pamplona Ramos em chefe de Divisão Municipal Administrativa e Chefe de Divisão Municipal

Financeira, respectivamente, pelo prazo de três anos e com início a 16 de Novembro de 2006.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.
1000305292

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais

Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Agosto de 2006, e por motivo de o 1.º classificado Filipe Alexandre Silva Andrade ter renunciado a tomar posse do lugar, foi nomeado para a categoria de auxiliar de serviços gerais o candidato classificado em 2.º lugar no concurso em epígrafe, Abel Marques César, conforme lista de classificação final publicitada em 10 de Abril de 2006, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Serafim Silva Abrantes*.
1000305305

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso

Concurso interno de acesso geral para três lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 4 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para três lugares de assistente administrativo especialista, sendo-lhe aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes.

2 — A área funcional é a abrangida pelas áreas de estudos e projectos, financeira e património e obras.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Torres Vedras.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, resultando a remuneração da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

5 — O conteúdo funcional é o previsto no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, para a categoria de assistente administrativo.

6 — Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais de admissão — possuir, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos SMAS e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Rua da Electricidade, 2560-316 Torres Vedras, no qual devem constar os seguintes elementos identificativos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade e respectivas datas de emissão e caducidade, residência, telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Classificação de serviço dos últimos três anos;

f) Categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria.

7.1 — Junto ao requerimento os candidatos, devem entregar:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* devidamente documentado, datado e assinado;

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, onde conste a natureza do vínculo, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Excepto no que respeita ao *curriculum vitae*, os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a aplicar a este concurso serão prova oral de conhecimentos gerais e específicos (*POCGE*), com carácter eliminatório e avaliação curricular (*AC*).

8.1 — A prova oral de conhecimentos gerais e específicos terá a duração aproximada de trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e constará de um questionário, que terá por base a seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro:

Parte III;

Parte IV — capítulo II — secção I a V;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção;

Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2003.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — administrador, Sérgio Augusto Nunes Simões, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.ª Cláudia Cruz Ferreira.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.ª Cláudia Cruz Ferreira, e chefe da Divisão de Estudos e Projectos, engenheira Maria João Mota Francisco Santos.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Obras, engenheiro Afonso Luís Clímaco Umbelino, e chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Maria Regina Nifrário Pinho Tavares.

7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio do edifício destes SMAS ou notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.
3000215023